

LEI Nº 2.528,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 228.217,77**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 228.217,77** (duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		228.217,77
Superávit Financeiro		
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
546	12.365.1110.2081.0000	UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR
		228.217,77
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
F.R.:	302 543	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012	035 FUNDEB - Complementação VAAR

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente ao **VAAR, Aquisição de material permanente SEMECE. 228.217,77**

Fontes de Recurso
30 2 543 228.217,77

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **11.102 de 10 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 11:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **764075** e o código verificador **1AC4A53C**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2699	04/02/2026	760739

Docto ID: 764075 v1